



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

PROJETO DE LEI Nº 38/2026
DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, no valor de R\$ 2.866.443,47 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 3002 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Ação 1.301 – Aquisição De Equipamentos Permanentes

4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículos

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 14.797,75 – Ficha 3074

Ação 2.301 – Pagamento de Remuneração, Benefícios e Contribuições Previdenciárias (RGPS e RPPS) - Pessoal Ativo.

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 1.007.042,45 – Ficha 3017

Ação 2.307 – Fornecimento de Medicamentos e Insumos Essenciais à População

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 475.469,22 – Ficha 3026

Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 3003 – Fortalecimento do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

Ação 2.309 – Contratação de Terceiro Setor para ampliação dos serviços de saúde destinados à população.

3.3.50.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 855.828,26 – Ficha 3041

Subfunção 304 – Vigilância Sanitária

Programa 3004 – Fortalecimento da Inspeção e Controle Sanitário

Ação 2.301 – Pagamento de Remuneração, Benefícios e Contribuições Previdenciárias (RGPS e RPPS) - Pessoal Ativo.

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 27.963,03 – Ficha 3056



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

Subfunção 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa 3005 – Fortalecimento da Prevenção e Combate a Epidemias e Endemias

Ação 2.301 – Pagamento de Remuneração, Benefícios e Contribuições Previdenciárias (RGPS e RPPS) - Pessoal Ativo.

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 154.119,66 – Ficha 3064

Ação 2.303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços.

3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 231.223,10 – Ficha 3071

Ação 2.313 – Ações de Imunização, de Prevenção Agravos e Controle Ambiental.

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 100.000,00 – Ficha 3068

TOTAL GERAL DO CRÉDITO SUPLEMENTARR\$ 2.866.443,47

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Contadoria do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, no valor de R\$ 315.807,82 (trezentos e quinze mil, oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato
Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 3002 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Ação 2.307 – Fornecimento de Medicamentos e Insumos Essenciais à População

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 126.636,57

Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 3003 – Fortalecimento do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

Ação 1.301 – Aquisição de Equipamentos Permanentes

4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículos

Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 20.157,45

Ação 2.307 – Fornecimento de Medicamentos e Insumos Essenciais à População

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 4.169,82

Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 64.843,98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

Subfunção 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa 3005 – Fortalecimento da Prevenção e Combate a Epidemias e Endemias

Ação 2.303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços.

3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 315.807,82

Art. 3º Para suprir as despesas dos Art. 1.º e Art. 2º, serão utilizados os seguintes recursos, provenientes de Superávit Financeiro da mesma Unidade Gestora:

Recurso Estadual – Fonte 02, saldo referente a superávit financeiro de recursos estaduais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Francisco Morato:

Dose Certa

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 78.801,07

Programa Sorria São Paulo

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 47.835,50

Demanda Parlamentar Res SS 94/2021 (250MIL) Investimento

Programa 3003 – Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 910,40

Emenda Estadual 2022.032.37120 Aq. Ambulância

Programa 3003 – Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 9.412,52

Trf Voluntaria 202411252900 Investimento

Programa 3003 – Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 9.834,53

Dengue IGM SUS Paulista

Programa 3005 – Destinação de Recurso – 02.000.0000.....R\$ 200.000,00

Subtotal Estadual.....R\$ 346.794,02

Recurso Federal – Fonte 05, saldo referente a superávit financeiro de recursos federais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Francisco Morato:

ACS – Agentes Comunitários de Saúde

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 176.533,40

AFB – Assistência Farmacêutica Básica

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 2.853,75

AFB Incremento Excepcional Port 3385/2024

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 2.173,46

APS – Atenção Primária à Saúde

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 830.509,05

Estruturação Saúde Bucal Port 2396/2024

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 14.797,75

Inc. APS Port. 3616/2024

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 23.297,52

Inc. APS Port. 4710/2024

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 210.950,49

PSE – Programa Saúde na Escola

Programa 3002 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....R\$ 236.194,00

Inc MAC Port 7345/2025 (2.396MILHÕES) B.B. - Kiko Celeguim (Emenda)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

Programa 3003 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....	R\$ 99.240,98
Inc MAC Port 8669/2025 (752.388,00) B.B. - Comissão da Saúde (Emenda)	
Programa 3003 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....	R\$ 756.587,28
MAC – Média E Alta Complexibilidade	
Programa 3003 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....	R\$ 64.843,98
VISA – Vigilância Sanitária	
Programa 3004 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....	R\$ 27.963,03
Combate A Endemias	
Programa 3005 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....	R\$ 24.288,00
DST/HIV/AIDS	
Programa 3005 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....	R\$ 150.000,00
PQAVS – Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	
Programa 3005 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....	R\$ 81.223,10
Vigilância Epidemiológica	
Programa 3005 – Destinação de Recurso – 05.000.0000.....	R\$ 129.831,66
Subtotal Federal.....	R\$ 2.831.287,45

Recurso Municipal – Fonte 01, saldo referente a superávit financeiro de recursos municipais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Francisco Morato:

Programa 3003 – Destinação de Recurso – 01.310.0000.....	R\$ 4.169,82
Subtotal Municipal.....	R\$ 4.169,82

TOTAL GERAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 3.182.251,29

Art. 4º Ficam incluídas, na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, aprovada pela Lei nº 3.686, de 11 de dezembro de 2025, as seguintes programações orçamentárias constantes do art. 2º desta Lei:

I – na unidade orçamentária 03.01.01 – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato (SAME), na função 10 – Saúde, subfunção 301 – Atenção Básica, programa 3002 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde:

a) Ação 2.307 – Fornecimento de Medicamentos e Insumos Essenciais à População, na natureza da despesa 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, na Fonte 02 – Estadual;

II – na unidade orçamentária 03.01.01 – SAME, função 10 – Saúde, subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, programa 3003 – Fortalecimento do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial:

a) Ação 1.301 – Aquisição de Equipamentos Permanentes, na natureza da despesa 4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículos, na Fonte 02 – Estadual;

b) Ação 2.307 – Fornecimento de Medicamentos e Insumos Essenciais à População, na natureza da despesa 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, na Fonte 01 – Municipal e 05 – Federal.



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

III – na unidade orçamentária 03.01.01 – SAME, função 10 – Saúde, subfunção 305 – Vigilância Epidemiológica, programa 3005 – Fortalecimento da Prevenção e Combate a Epidemias e Endemias:

a) Ação 2.303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços, na natureza da despesa 3.3.90.39.00 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços, na Fonte 02 – Estadual.

Art. 5º Ficam incluídas, no Plano Plurianual do Município de Francisco Morato para o período de 2026 a 2029, aprovado pela Lei nº 3.685, de 11 de dezembro de 2025, as seguintes ações orçamentárias:

I – na unidade orçamentária 03.01.01 – SAME, função 10 – Saúde, subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, programa 3003 – Fortalecimento do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial:

a) Ação 2.307 – Fornecimento de Medicamentos e Insumos Essenciais à População.

Art. 6º Ficam incluídas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, aprovada pela Lei nº 3.625, de 23 de julho de 2025, as seguintes ações orçamentárias, para os fins do disposto no art. 2º da referida Lei:

I – na unidade orçamentária 03.01.01 – SAME, função 10 – Saúde, subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, programa 3003 – Fortalecimento do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial:

a) Ação 2.307 – Fornecimento de Medicamentos e Insumos Essenciais à População.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 30 de abril de 2026.

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal